



SANTA CATARINA

PORTARIA Nº1120

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

1. No período de 20/12/2021 a 06/01/2022 a Seccional permanecerá com expediente normal, no horário das 9h às 18h, exceto as salas localizadas nos Fóruns e Tribunais, que permanecerão fechadas.
2. Não haverá expediente nos dias 24/12/2021 e 31/12/2021.
3. Não haverá férias coletivas na Seccional, porém, os coordenadores poderão escalonar as férias dos respectivos colaboradores, desde que não haja prejuízo ao fluxo dos trabalhos no setor.
4. Nas Subseções, fica a critério de cada Diretoria definir se a respectiva sede ficará aberta no período de suspensão do expediente do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, bem como a respeito da concessão de férias aos colaboradores.
5. Recomenda-se às Subseções que tenham sede própria e optarem por suspender suas atividades no período de recesso forense, que as férias, daqueles colaboradores que tem período aquisitivo completo - lotados na sede, iniciem no dia 20/12/2021.

Registre-se.

Publique-se.

Florianópolis, 03 de dezembro de 2021.


RAFAEL DE ASSIS HORN

Presidente


MAURÍCIO ALESSANDRO VOOS
Vice-Presidente


EDUARDO DE MELLO E SOUZA
Secretário-Geral


LUCIANE REGINA MORTART ZECHINI
Secretária-Geral Adjunta


JULIANO MANDELLI MOREIRA
Diretor Tesoureiro